



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quinta-feira • 9 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3767

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJZDQZJCNUQ3MEUZOUJDOT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLANDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 4 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 86/2022 de 07 de abril de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.010 - Atendimento as Atividades do Mercado, Feiras e Matadouros

3.3.90.93.00 / 17010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.120,00
Total por Ação:	1.120,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.120,00
Total Suplementado:	1.120,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.003 - EXPANSÃO DE REDES ELETRICAS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	1.120,00
Total por Ação:	1.120,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.120,00
Total Anulado:	1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2023.